



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001470/2016
Data: 21/11/2016 Horário: 17:28
Legislativo - PLC 24/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/16.

Dispõe sobre o perímetro urbano do município de Ibitinga.

Art. 1º. Fica estabelecido o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Ibitinga, conforme mapa constante do Anexo que a esta se integra.

Art. 2º. Os limites da zona urbana do Município obedecem ao seguinte Memorial Descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

O perímetro urbano do município de Ibitinga é delimitado por um polígono irregular e sua descrição é feita no sentido horário, com início no ponto situado no cruzamento da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida), de posse do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sentido Araraquara-Ibitinga, no quilômetro 50, com a margem direita do Ribeirão São João. Deste ponto, segue o alinhamento da referida Rodovia confrontando com terras do DER, sentido Araraquara-Ibitinga até o quilômetro 57 da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida); daí, deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Municipal IBG 154 (IBG José Benvindo Borsetto) até a Rodovia SP-304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira) quilômetro 364; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento interno da Rodovia-SP 304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira), no sentido Ibitinga/Itajú, confrontando ainda com terras de posse do DER até o cruzamento com a antiga Estrada Vicinal Porto Laranja Azeda (Estrada Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da Vicinal citada, confrontando com terras de posse do DER, até a Estrada Municipal IBG 457 (IBG Benedito Pinheiro); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 040 (IBG Vereadora Julia Teixeira Pereira Racy); defletindo à direita segue o alinhamento interno da Estrada IBG 040 (IBG Vereadora Julia Teixeira Pereira Racy) até o cruzamento com a Rodovia SP 304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira); em seguida, deflete à esquerda e segue o alinhamento da referida Rodovia, sentido Ibitinga – Borborema, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 455 (IBG Miguel Baladi); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da estrada citada até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de sucessores de Luiz Galante; daí, deflete então à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade em divisa com terras de Afonso Angelucci; daí, deflete à direita e segue pela cerca de divisa da propriedade de José Eduardo Storniolo e Pedro Fernando Storniolo; daí, deflete à esquerda até o loteamento do Jardim Paraíso; daí, deflete novamente à esquerda e confronta nestas faces com a propriedade de Hamilton Monari e outros, até a Avenida João Farah; daí, segue à esquerda pelo alinhamento externo da referida Avenida, até a Estrada Municipal IBG 050 (IBG Antenor Zanetti), prolongamento da Rua Treze de Maio; daí, deflete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

à esquerda e segue no alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento com a Rodovia Prof^o Maurício Antunes Ferraz (SP 317); daí, deflete então à direita e segue pelo alinhamento interno da Rodovia até a Estrada Municipal IBG 070 (IBG Naim Abrão Além); daí, deflete à direita e segue o alinhamento interno da referida IBG até o Córrego Água Quente, e segue pelo leito do córrego até o entroncamento com a IBG 148 (IBG Antônio Gaion); daí, deflete à esquerda e segue o alinhamento externo da referida IBG até a Estrada Municipal IBG 432, no sentido sede do município ao Bairro água Quente; daí, deflete à direita e segue o alinhamento interno da IBG 432, até a Estrada Municipal IBG 010 (IBG Urias Teixeira Pitta); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da IBG 010, no sentido Itápolis/Ibitinga, até a cerca de divisa da propriedade de Antônio Carlos Rodrigues Silva; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a referida propriedade até a cerca de divisa da propriedade de Nelson Ferrari; daí, deflete à direita e segue em divisa com Nelson Ferrari; daí, deflete à esquerda e segue em divisa com as propriedades de Nelson Ferrari e Valter Moraes, até o cruzamento com o Córrego Capim Fino; daí, deflete à esquerda e sobe pelo leito do córrego até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de Armando Stanzani; daí, defletindo à direita segue confrontando com a propriedade citada e seguindo pelo seu alinhamento até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de Silvio Scarpim; daí, deflete à direita e confrontando com Silvio Scarpim, segue até a Estrada Municipal IBG 142 (IBG Walter Piffer) na confluência com a Estrada Municipal IBG 435 (IBG Vereador Dr. Pedro Secanho); daí, deflete à direita e segue o alinhamento externo da IBG 142 (IBG Walter Piffer), até a cerca de divisa da propriedade de Suzete Maria Seino da Costa; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a referida propriedade até o cruzamento com o Córrego Taquara do Reino; daí, deflete à esquerda e segue em divisa com a propriedade de João Batista Ulian; daí, deflete à esquerda novamente e na sequência à direita, com a mesma confrontação; daí, deflete à direita e segue em divisa com as propriedades de João Batista Ulian e Valentim Antônio de Campos; daí, deflete à direita e posteriormente à esquerda, em divisa com a propriedade de Valentim Antônio de Campos; daí, deflete à direita e segue em divisa com a propriedade de sucessores de Luiz João Longo, atravessando a IBG 352, até o Córrego São Roque; daí, deflete à direita e segue pelo leito do Córrego São Roque em divisa com a propriedade de Clóvis de Jesus e s/m, até as terras de Henrique Palanca e s/m; daí, deflete à esquerda e novamente à esquerda em divisa com Clóvis de Jesus, até a Estrada Municipal IBG 243; daí, deflete à direita segue pelo alinhamento externo da referida estrada, até a cerca de divisa das propriedades de Nelson Miranda Balseiro e Luiz Carlos Santesso; daí, deflete à esquerda e em seguida à direita e confrontando com Luiz Carlos Santesso, segue até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 020 (IBG Nicola de Batista Neto); daí, atravessa a Estrada Municipal IBG 020 (IBG Nicola de Batista Neto); daí, deflete à esquerda e segue o alinhamento interno da IBG 020 (IBG Nicola de Batista Neto), até a cerca de divisa da propriedade de Wilson Vilela e Dagoberto Vilela; daí, deflete à direita e segue acompanhando a divisa da citada propriedade; até encontrar a cerca de divisa de propriedade de Yara Custódio, Isaura Custódio Quaiotti e Cândida Helena Aparecida da Silva Custódio; daí, deflete à direita e segue acompanhando a citada propriedade de Celso Stanzani; daí, deflete à direita e segue acompanhando a citada propriedade, até encontrar o alinhamento do



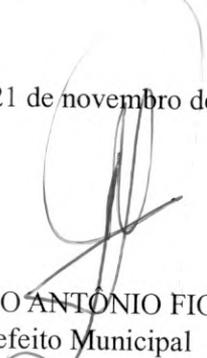
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Córrego Taquaral; daí, deflete à esquerda e segue descendo pelo córrego até a sua foz no Ribeirão São João; daí, deflete à direita seguindo pela margem direita do Ribeirão São João até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 3º. Constitui parte integrante desta Lei Complementar o Mapa atualizado da Zona Urbana do Município.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 131/2016.

Ibitinga, 21 de novembro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 902/16

Ibitinga, 21 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar para esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Complementar nº 023/16, que dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Ibitinga.

O referido Projeto de Lei Complementar tem por objetivo a inclusão de área de 47,20 ha, denominada Sítio São Domingos no perímetro urbano do município.

Ressalta-se, a importância dessa atualização devido a expansão e o desenvolvimento urbanístico, visando a necessidade de maior infraestrutura para suporte habitacional e industrial, buscando-se assim corresponder as necessidades de todos os municípios.

Salientamos que já foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Considerando que, encontra-se processo em trâmite na Caixa Econômica Federal necessitando desta alteração para dar prosseguimento aos trâmites, solicitamos que a presente Propositura seja apreciada pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

O perímetro urbano do município de Ibitinga é delimitado por um polígono irregular e sua descrição é feita no sentido horário, com início no ponto situado no cruzamento da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida), de posse do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sentido Araraquara-Ibitinga, no quilômetro 50, com a margem direita do Ribeirão São João. Deste ponto, segue o alinhamento da referida Rodovia confrontando com terras do DER, sentido Araraquara-Ibitinga até o quilômetro 57 da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida); daí, deflete à esquerda e segue margeando a Estrada Municipal IBG 154 (IBG José Benvindo Borsetto) até a Rodovia SP-304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira) quilômetro 364; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento interno da Rodovia-SP 304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira), no sentido Ibitinga/Itajú, confrontando ainda com terras de posse do DER até o cruzamento com a antiga Estrada Vicinal Porto Laranja Azeda (Estrada Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da Vicinal citada, confrontando com terras de posse do DER, até a Estrada Municipal IBG 457 (IBG Benedito Pinheiro); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 040 (IBG Vereadora Julia Teixeira Pereira Racy); defletindo à direita segue o alinhamento interno da Estrada IBG 040 (IBG Vereadora Julia Teixeira Pereira Racy) até o cruzamento com a Rodovia SP 304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira); em seguida, deflete à esquerda e segue o alinhamento da referida Rodovia, sentido Ibitinga – Borborema, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 455 (IBG Miguel Baladi); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da estrada citada até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de sucessores de Luiz Galante; daí, deflete então à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade em divisa com terras de Afonso Angelucci; daí, deflete à direita e segue pela cerca de divisa da propriedade de José Eduardo Storniolo e Pedro Fernando Storniolo; daí, deflete à esquerda até o loteamento do Jardim Paraíso; daí, deflete novamente à esquerda e confronta nestas faces com a propriedade de Hamilton Monari e outros, até a Avenida João Farah; daí, segue à esquerda pelo alinhamento externo da referida Avenida, até a Estrada Municipal IBG 050 (IBG Antenor Zanetti), prolongamento da Rua Treze de Maio; daí, deflete à esquerda e segue no alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento com a Rodovia Prof^o Maurício Antunes Ferraz (SP 317); daí, deflete então à direita e segue pelo alinhamento interno da Rodovia até a Estrada Municipal IBG 070 (IBG Naim Abrão Além); daí, deflete à direita e segue o alinhamento interno da referida IBG até o Córrego Água Quente, e segue pelo leito do córrego até o entroncamento com a IBG 148 (IBG Antônio Gaion); daí, deflete à esquerda e segue o alinhamento externo da referida IBG até a Estrada Municipal IBG 432, no sentido sede do município ao Bairro água Quente; daí, deflete à direita e segue o alinhamento interno da IBG 432, até a Estrada Municipal IBG 010 (IBG Urias Teixeira Pitta); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da IBG 010, no sentido Itápolis/Ibitinga, até a cerca de divisa da propriedade de Antônio Carlos Rodrigues Silva; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a referida propriedade até a cerca de divisa da propriedade de Nelson Ferrari; daí, deflete à direita e segue em divisa com Nelson Ferrari;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

daí, deflete à esquerda e segue em divisa com as propriedades de Nelson Ferrari e Valter Moraes, até o cruzamento com o Córrego Capim Fino; daí, deflete à esquerda e sobe pelo leito do córrego até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de Armando Stanzani; daí, defletindo à direita segue confrontando com a propriedade citada e seguindo pelo seu alinhamento até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de Silvio Scarpim; daí, deflete à direita e confrontando com Silvio Scarpim, segue até a Estrada Municipal IBG 142 (IBG Walter Piffer) na confluência com a Estrada Municipal IBG 435 (IBG Vereador Dr. Pedro Secanho); daí, deflete à direita e segue o alinhamento externo da IBG 142 (IBG Walter Piffer), até a cerca de divisa da propriedade de Suzete Maria Seino da Costa; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a referida propriedade até o cruzamento com o Córrego Taquara do Reino; daí, deflete à esquerda e segue em divisa com a propriedade de João Batista Ulian; daí, deflete à esquerda novamente e na sequência à direita, com a mesma confrontação; daí, deflete à direita e segue em divisa com as propriedades de João Batista Ulian e Valentim Antônio de Campos; daí, deflete à direita e posteriormente à esquerda, em divisa com a propriedade de Valentim Antônio de Campos; daí, deflete à direita e segue em divisa com a propriedade de sucessores de Luiz João Longo, atravessando a IBG 352, até o Córrego São Roque; daí, deflete à direita e segue pelo leito do Córrego São Roque em divisa com a propriedade de Clóvis de Jesus e s/m, até as terras de Henrique Palanca e s/m; daí, deflete à esquerda e novamente à esquerda em divisa com Clóvis de Jesus, até a Estrada Municipal IBG 243; daí, deflete à direita segue pelo alinhamento externo da referida estrada, até a cerca de divisa das propriedades de Nelson Miranda Balseiro e Luiz Carlos Santesso; daí, deflete à esquerda e em seguida à direita e confrontando com Luiz Carlos Santesso, segue até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 020 (IBG Nicola de Batista Neto); daí atravessa a Estrada Municipal IBG 020 (IBG Nicola de Batista Neto); daí, deflete à esquerda e segue o alinhamento interno da IBG 020 (IBG Nicola de Batista Neto), até a cerca de divisa da propriedade de Wilson Vilela e Dagoberto Vilela; daí, deflete à direita e segue acompanhando a divisa da citada propriedade; até encontrar a cerca de divisa de propriedade de Yara Custódio, Isaura Custódio Quaiotti e Cândida Helena Aparecida da Silva Custódio; daí, deflete à direita e segue acompanhando a citada propriedade de Celso Stanzani; daí, deflete à direita e segue acompanhando a citada propriedade, até encontrar o alinhamento do Córrego Taquaral; daí, deflete à esquerda e segue descendo pelo córrego até a sua foz no Ribeirão São João; daí, deflete à direita seguindo pela margem direita do Ribeirão São João até encontrar o ponto inicial desta descrição.



CIRO ROGÉRIO DAL' ACQUA
Responsável Técnico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
30.004

FOLHA
01

FOLHA
01

MATRÍCULA
30.004

Joel Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Quinhão número dois (2), com a área de 472.696,844 metros quadrados, ou 47,2696844 hectares, ou ainda 19,533 alqueires do tipo paulista, situado na Fazenda "Lins", da sesmaria "São João e Jacaré", deste distrito, município e comarca, com o seguinte perímetro e confrontação: tem início no vértice 13B, constituído de um mourão da própria cerca divisória, situado na divisa do quinhão 03, de Rauldo William Silvestre Custódio, e na divisa com Celso Stanzani, e obedecendo o sentido anti-horário, segue com o rumo 86°57'43" NE e distância de 6,14 metros, até o vértice 13B.1; daí, segue com o rumo 85°06'50" NE e distância de 255,60 metros, até o vértice 34=21; segue com o rumo 85°19'14" NE e distância de 716,50 metros, até o vértice 35=22, confrontando do vértice 13B ao 35=22, com Celso Stanzani (Mat. 3.375); daí, segue com o rumo 11°31'50" NW e distância de 29,35 metros, até o vértice 36=0, confrontando com Yara Custódio, Isaura Custódio Quaiotti e Cândia Helena Aparecida da Silva Custódio (Mat. 313); daí, segue com o rumo 13°55'04" NW e distância de 154,96 metros, até o vértice 37; daí, segue com o rumo 11°51'05" NW e distância de 171,11 metros, até o vértice 38; daí, segue com o rumo 11°57'50" NW e distância de 216,21 metros, até o vértice 39; daí, segue com o rumo 11°54'05" NW e distância de 115,41 metros, até o vértice 40; daí, segue com o rumo 13°05'02" NE e distância de 190,671 metros, até o vértice 41, confrontando do vértice 36=0 ao vértice 41, com Vilson Vilela e Dagoberto Vilela (Mats. 18.995/18.996); daí, segue com o rumo 86°52'02" NW e distância de 314,18 metros, até o vértice 42; daí, segue com o rumo 86°52'06" NW e distância de 145,00 metros, até o vértice 43, confrontando do vértice 41 ao 43, com a Estrada Municipal IBG-02C que liga a Estrada Municipal IBG-358 à Ibitinga; daí, segue com rumo de 2°36'19" SE e distância de 758,54 metros, até o vértice 20B; daí, segue com rumo de 79°04'03" SW e distância de 458,19 metros, até o vértice R3, confrontando do vértice 43 ao R3, com o quinhão 01, de Raul Silvestre Custódio (Mat. 30.003); finalmente, fechando o perímetro, segue com rumo de 1°24'44" SE e distância de 118,57 metros, até o vértice inicial 13B, confrontando com o quinhão 03, de Rauldo William Silvestre (Mat. 30.005), tendo como divisa o Córrego do Taquaral. O imóvel está cadastrado no Incra sob nº 6180980075281, área total de 125,8 hectares, módulo rural 39,9 hectares, nº de módulos rurais 3,15, módulo fiscal 12,0 hectares, nº de módulos fiscais 10,48, e fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome de Silvestre Custódio, com a denominação de Fazenda Lins; e na Receita Federal, sob nºs 0258361-5, área total de 78,6 hectares, em nome de Silvestre Custódio, com a denominação de Fazenda Lins; e sob nº 5562354-9, área total de 47,2 hectares, em nome de Moacir Barbui (Espólio), com a denominação de Sítio Barbui, conforme documentos arquivados sob nº 1.335, na pasta nº 16.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS:- Raul Silvestre Custódio, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 1.137.359, inscrito no CPF/MF sob nº 019.661.628-04, casado no regime da separação obrigatória de bens, por imposição legal, na vigência da Lei 6.515/77, com a senhora Maria José Durão Custódio, professora, portadora do RG/SSP/SP nº 2.522.654-X, inscrita no CPF/MF sob nº 047.726.878-15, residente e domiciliado em São Paulo, na rua Jaguarão, nº 154, Jabaquara - Cidade Vargas; Rinaldo Silvestre Custódio, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 2.041.817, inscrito no CPF/MF sob nº 084.557.168-00, e sua mulher Tereza Pico Silvestre Custódio, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 7.358.978, inscrito no CPF/MF sob nº 910.862.998-68, residentes e domiciliados neste município, na Chácara Silvestre; Rauldo William Silvestre Custódio, professor universitário aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 3.373.745, inscrito no CPF/MF sob nº 043.532.888-30, e sua mulher Alice Curicacos Silvestre Custódio, professora, portadora do RG/SSP/SP nº 2.716.231, inscrita no CPF/MF sob nº 167.870.008-80, residentes e domiciliados em Piracicaba, na rua Viégas Muniz, nº 173 - São Dimas; e Rômulo Winter Custódio, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; e Rômulo Winter Custódio,

- CONTINUA NO VERSO -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
30.004

FICHA
01

VERSO

separado judicialmente, administrador de empresas, portador do RG/SSP/SP nº 6.372.653, inscrito no CPF sob nº 071.827.838-00, residente e domiciliado em São Paulo, na rua Treze de Maio, nº 1.566, Aptº 122, todos brasileiros. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R. 8, na matrícula nº 312 do livro 2 de Registro Geral, em 02 de Março do ano 2.001. Ibitinga, 21 de Junho do ano dois mil e cinco (2.005). O Escrevente Autorizado,

Valdemir Leite da Silva (Valdemir Leite da Silva)

R. 1 - 30.004. Conforme escritura pública lavrada à pág. 61 do livro nº 290 do Segundo Tabelionato local, em quatro (4) de Fevereiro do corrente ano, o senhor RÔMULO WINTER CUSTÓDIO, já qualificado, - em virtude de divisão amigável feita com Raul Silvestre Custódio, casado com a senhora Maria José Durão Custódio, Rinaldo Silvestre Custódio e sua mulher Tereza Pico Silvestre Custódio, e Randalfo Willian Silvestre Custódio e sua mulher Alice Curiacos Silvestre Custódio, também já qualificados, - tornou-se único proprietário da gleba acima descrita, estimada em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a qual é proveniente da divisão de um imóvel rural com a área de 1.227.913,436 metros quadrados, ou 122,7913436 hectares, ou ainda 50,740 alqueires, denominado Fazenda Lins. As partes deixaram de apresentar a CND do INSS, de acordo com a Ordem de Serviço nº 207/1.999. Ibitinga, 21 de Junho do ano dois mil e cinco (2.005). O Escrevente Autorizado,

Valdemir Leite da Silva (Valdemir Leite da Silva)

Prot. 95.050.

Av. 2 - 30.004. Conforme escritura pública lavrada à pág. 71 do livro nº 291 do Segundo Tabelionato local, em sete (7) de Abril (4) do corrente ano, as partes ratificaram a escritura registrada sob número um (1), para ficar constando que o imóvel a princípio descrito, foi estimado em R\$ 192.719,21 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), e ratificaram em seus demais termos e condições. Ibitinga, 21 de Junho (6) do ano dois mil e cinco (2.005). O Escrevente Autorizado,

Valdemir Leite da Silva (Valdemir Leite da Silva)

Prot. 95.051.

R. 3 - 30.004. Conforme escritura pública lavrada à página 177 do livro nº 300 do Segundo Tabelião de Notas local, em 22 de novembro de 2.006, o senhor RÔMULO WINTER CUSTÓDIO, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, ao senhor RONALDO CÉSAR VILELA, brasileiro, empresário, RG. 18.217.474 e CPF. 085.462.478-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, com a GISELE GUILHERME CANTARIM VILELA (brasileira, empresária, RG. 16.435.790 e CPF. 273.006.288-26), residente e domiciliado nesta cidade, na rua Bom Jesus, nº 300, apto. 82, Edifício Cidade de Ibitinga, pelo preço de R\$ 192.719,21, integralmente pago. O vendedor declarou sob as penas da lei que não está vinculado à Previdência Social. O adquirente deu ao imóvel a denominação especial de Sítio São Domingos. O imóvel está cadastrado no Iocra sob nº 9500504546050, área total de 47,20 ha., módulo fiscal 12,0 ha., nº módulos fiscais 3,93, fração mínima de parcelamento 2,0 ha., com a denominação de sítio Santa Amanda, em nome de Rômulo Winter Custódio; e na Receita Federal sob nº 70331278, com a área total de 47,2 ha., com a

- CONTINUA NA FICHA DOIS -

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANOS

Bruno Sabbadini da Silva Simões
Escrevente Autorizado

IBITINGA - S. P. PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Gerardo Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRICULA
30.004

FICHA
02

FICHA
02

MATRICULA
30.004

MATRICULA NÚMERO 30.004 - CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO

denominação do sítio São Domingos, em nome de Ronaldo Cesar Vilela, conforme documentos arquivados sob nº 1.594. Foi exibido o comprovante de pagamento do imposto de transmissão. Ibitinga, 27 de fevereiro de dois mil e sete (2.007). O Escrevente Autorizado *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 102.313.

CERTIDÃO
CERTIFICADO E DOU-RE que a presente cópia é reprodução fiel da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e que com a publicação dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de natureza de transmissão.

Ibitinga, quarta-feira, 20 de novembro de 2013.

Valor cobrado pelas Certidões

Ao Oficial	R\$ 21,13
Ao Estado	R\$ 6,57
Ao Ipeap	R\$ 4,87
Ao TJP	R\$ 1,22
Ao Reg. Civil	R\$ 1,22

TOTAL R\$ 37,01

Recebo: *[Assinatura]*

[Assinatura]
BRUNO SABBADINI DA SILVA SIMÕES
REPOSTO ESCRIVENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bruno Sabbadini da Silva Simões
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

[Assinatura]
José Ferreira de Foz
Oficial Substituto

Autorização:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL